



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Governo do Município

LEI Nº 1.954/2011, de 20 de abril de 2011.

Denomina de Dr. Sabino Rolim Guimarães o Centro de Reabilitação Auditiva, localizado ao lado do CAIC, e dá outras providências.

LEONID SOUZA DE ABREU, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Fica denominado de Dr. Sabino Rolim Guimarães, o Centro de Reabilitação Auditiva, localizado ao lado do CAIC, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 20 de abril de 2011.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Prefeito de Abre".
LEONID SOUZA DE ABREU
Prefeito Municipal